



**LEI Nº1.166, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**DENOMINA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI O  
TRECHO DA RUA RIO GRANDE DO SUL QUE  
ESPECIFICA, CONSTANTE DO LOTEAMENTO  
URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,  
ESTADO DE MATO GROSSO.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação do trecho da Rua Rio Grande do Sul, compreendido do cruzamento da Avenida Adelino José Zamo até o anel viário da Br-364, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, que é parte integrante dessa lei, totalizando 1.700 metros, passando a ser denominada de Rua André Antônio Maggi.

**Art. 2º** No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, constando o nome atribuído ao parque referido no artigo primeiro dessa lei.

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2020.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio



## ANEXO ÚNICO

### Biografia do Homenageado (in memória)

**André Antônio Maggi** foi um político e empresário do setor de soja.

Nascido no Município de Torres, sendo filho de Antônio Maggi era italiano e a sua mãe, Carolina Lumertz, alemã.

Quando era adolescente, começou a trabalhar numa serraria, onde aprendeu não só o ofício mas todo o universo que envolvia a madeira, assim, tornou-se também madeireiro.

Mudou-se para o município paranaense de São Miguel do Iguaçu, em 1955, quando os negócios com a madeira já não eram mais lucrativos. No município, diversificou os negócios, cultivando arroz e soja.

No fim dos anos 1970, estendeu os negócios para o Mato Grosso, mais precisamente em 1977, estado onde fundou as Sementes Maggi, que se tornou depois o Grupo Amaggi, que atualmente é um dos maiores produtores de soja do mundo.

No fim dos anos 1980, fundou o município de Sapezal, da qual se elegeu prefeito, no primeiro turno, nas eleições de 3 de outubro de 1996, com um total de 869 votos.

Morreu em 22 de abril de 2001, aos 74 anos, de parada cardíaca e foi sepultado em São Miguel do Iguaçu (PR), depois de ser velado em Sapezal (MT). Deixou a esposa, Lúcia Maggi, e mais cinco filhos: Fátima, Rosângela, Marli, Blairo e Vera.

**CHEFE DE GABINETE**  
**LEI Nº 1.166, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**DENOMINA ANDRÉ ANTÔNIO MAGGI O TRECHO DA RUA RIO GRANDE DO SUL QUE ESPECIFICA, CONSTANTE DO LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação do trecho da Rua Rio Grande do Sul, compreendido do cruzamento da Avenida Adelino José Zamo até o anel viário da Br-364, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, que é parte integrante dessa lei, totalizando 1.700 metros, passando a ser denominada de Rua André Antônio Maggi.

**Art. 2º** No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, constando o nome atribuído ao parque referido no artigo primeiro dessa lei.

**Art. 3º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**ANEXO ÚNICO**

Biografia do Homenageado (in memória)

**André Antônio Maggi** foi um político e empresário do setor de soja.

Nascido no Município de Torres, sendo filho de Antônio Maggi era italiano e a sua mãe, Carolina Lumertz, alemã.

Quando era adolescente, começou a trabalhar numa serraria, onde aprendeu não só o ofício mas todo o universo que envolvia a madeira, assim, tornou-se também madeireiro.

Mudou-se para o município paranaense de São Miguel do Iguçu, em 1955, quando os negócios com a madeira já não eram mais lucrativos. No município, diversificou os negócios, cultivando arroz e soja.

No fim dos anos 1970, estendeu os negócios para o Mato Grosso, mais precisamente em 1977, estado onde fundou as Sementes Maggi, que se tornou depois o Grupo Amaggi, que atualmente é um dos maiores produtores de soja do mundo.

No fim dos anos 1980, fundou o município de Sapezal, da qual se elegeu prefeito, no primeiro turno, nas eleições de 3 de outubro de 1996, com um total de 869 votos.

Morreu em 22 de abril de 2001, aos 74 anos, de parada cardíaca e foi sepultado em São Miguel do Iguçu (PR), depois de ser velado em Sapezal (MT). Deixou a esposa, Lúcia Maggi, e mais cinco filhos: Fátima, Rosângela, Marli, Blairo e Vera.

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 187, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de ofício, o servidor **MILTON ROQUE SCHMITZ** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Segurança no Trânsito.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 20 de 02 de janeiro de 2017.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 19 de agosto de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE**  
**LEI Nº 1.164 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Finanças  
**Unidade:** 04.04 Departamento de Tesouraria  
**Função:** 04 Administração  
**Sub-função:** 123 Administração Financeira  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 2.020 Pagamentos de Despesas Bancárias  
**Produto:** % Porcentagem  
**Exercício:** 2020 R\$ 500,00  
**Valor Total:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
**Meta:** Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.033, de 15 de julho de 2019 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 04 – Secretaria Municipal de Finanças  
**Unidade:** 04.04 Departamento de Tesouraria  
**Função:** 04 Administração  
**Sub-função:** 123 Administração Financeira